



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

(exercício de 2003)



Defensora Pública-Geral da União

ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA

Subdefensora Pública-Geral da União

BENEDITA MARINA DA SILVA

Assessor

DOMÍRIO DE ÁVILA CAMARGO

Coordenação de Administração-Geral Planejamento e Orçamento

JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Coordenação de Recursos Humanos

AURINEIA DE ALMEIDA

Chefe de Divisão

HAVALCY DOS SANTOS TRINDADE LOPES

Chefe de Divisão

GILDERLAN BARRETO SANTOS

Chefe de Divisão

CARLA SHAUER MARTINE



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Conselho Superior

Conselheiros Natos

**ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
BENEDITA MARINA DA SILVA**

Conselheiros Titulares

**BENEDITO GOMES FERREIRA
ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
AIRTON FERNADES RODRIGUES**

Conselheiros Suplentes

**ZENI ALVES ARNTD
SÉRGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB**



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2003

Gestão Operacional/Finalística

A Defensoria Pública da União é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.

As funções institucionais da Defensoria Pública estão elencadas no art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, atuando na defesa e orientação jurídica do cidadão necessitado. Os seguintes dispositivos constitucionais relacionam-se com a atuação deste Órgão: artigo 5º, inciso LXXIV e artigo 134.

Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 80, de 1994, a Defensoria Pública da União compreende órgãos de administração superior, de atuação e de execução. Os órgãos de administração superior são a Defensoria Pública-Geral da União, a Subdefensoria Pública-Geral da União, o Conselho Superior da Defensoria Pública da União e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da União. Os órgãos de execução são os próprios defensores públicos, que atuam em núcleos da Defensoria Pública da União nos Estados e no Distrito Federal.

A função de prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, no âmbito federal, foi inserida na área de competência a do Ministério da Justiça, na forma do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995 e também na forma do art. 2º, inciso III, alínea I, do Anexo I do Decreto nº 2.802, de 3 de janeiro de 1998.

O objetivo de “Garantir prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, ao cidadão necessitado”, descrito no Plano Plurianual 2000-2003, envolve metas que se relacionam à implantação de núcleos da Defensoria Pública da União e ao atendimento realizado ao cidadão.

O Programa é composto no PPA das seguintes ações, com os seguintes objetivos específicos:

- **Capacitação e especialização de defensores públicos da União.**

Produto: pessoa capacitada

Finalidade: Aperfeiçoar e especializar os membros da Defensoria Pública da União na prestação de assistência jurídica ao cidadão.

Descrição: Promover cursos de aperfeiçoamento e especialização de Defensores Públicos da União. Realizar curso de preparação para a carreira de Defensor Público da União, com defensores recrutados mediante concurso público; realizar cursos de atualização em Direito para os Defensores Públicos da União, atuantes na Justiça Militar e que passarão a atuar no âmbito dos Tribunais Superiores; realizar cursos de capacitação profissional para atendimento ao cidadão, para os estagiários que atuarão nos locais de atendimento ao público; e, realizar cursos de informática para Defensores e assistentes, com vistas à utilização de aplicativos diversos, bem como do Sistema Integrado de Informações da Defesa Jurídica.

- **Implantação de serviços de Defensoria Pública da União.**

Produto: serviço implantado

Finalidade: Implantar núcleos da Defensoria Pública da União nas diversas Unidades da Federação.

Descrição: Implantar as Defensorias Públicas Regionais Federais e seus respectivos núcleos para garantir o acesso à Justiça ao cidadão necessitado. Instalar e equipar as Defensorias Públicas Regionais Federais, bem como os núcleos da Defensoria Pública da União, para a prestação de assistência jurídica ao cidadão, junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Superiores, Justiça Federal (primeira e segunda instâncias), Juizados Especiais, dentre outras instâncias administrativas e judiciais.

- **Prestação de assistência, jurídica, judicial e extrajudicial ao cidadão necessitado.**

Produto: pessoa assistida

Finalidade: Garantir o acesso do cidadão necessitado à Justiça, para o exercício da cidadania.

Descrição: Orientação jurídica, defesa jurídica, patrocínio de causas judiciais, promoção de conciliações, dentre outros, nos diversos graus e instâncias administrativas e judiciais, inclusive junto à Justiça Federal (primeira e segunda instâncias), Tribunais Superiores e Juizados Especiais. Manutenção das atividades da Defensoria Pública da União em todo o País, nas Defensorias Públicas Federais Regionalizadas e seus respectivos núcleos. O produto obtido nesta ação é o cidadão assistido pelo Defensor Público. Esta ação se constituiu em um mecanismo de operacionalização da Justiça e sua principal característica é o oferecimento ao cidadão de um serviço público essencial, de um sistema de garantia de direitos e exercício da cidadania, de forma fixa e itinerante.

- **Edição e distribuição de materiais institucionais.**

Produto: exemplar distribuído

Finalidade: Divulgar a assistência jurídica ao cidadão, prestada pela Defensoria Pública da União.

Descrição: Editar materiais gráficos e distribuí-los em entidades públicas, instituição de ensino de nível superior, comunidades e nos locais de atendimento ao público. Materiais gráficos em geral, englobando diplomas legais, artigos sobre temas institucionais, cartilhas e folhetos sobre a assistência jurídica gratuita.

- **Implantação de sistema de integração de informações da defesa jurídica, judicial e extrajudicial.**

Objetivo: sistema implantado

Finalidade: Criar e implantar sistema informatizado com o objetivo de apoiar as atividades finalísticas da Instituição. Objetiva-se também utilizar o Sistema para gerir, acompanhar, avaliar e otimizar o atendimento ao cidadão.

Descrição: Elaboração do projeto e implantação do Sistema, no âmbito da União, com ramificações para as unidades descentralizadas da Defensoria Pública da União. Rede integrada de informações, incluindo acompanhamento de atendimentos realizados, processos e demais informações judiciais e gerenciais.

Para desenvolver seu trabalho, a Defensoria elaborou o programa “**Assistência Jurídica Integral e Gratuita**”, incluído no Plano Plurianual do Governo Federal, que tem por objetivo a prestação e orientação jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da justiça.

Indicador - Assistência Jurídica Gratuita prestada ao Cidadão. **Unidade de medida** – pessoa por ano. **Formula de Cálculo** – número total de cidadãos necessitados no ano.

Programa: Assistência Jurídica Integral e Gratuita.

Objetivo: É prestar assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da Justiça.

Ação: Prestação de Assistência Jurídica Integral e Gratuita

PROGRAMAÇÃO			EXECUÇÃO		
QUANT	PRAZO	CUST/GAST	QUANT	PRAZO	CUST/GAST
35.000	2003	5.685.000	133.730	2003	4.928.418

Ação: Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão.

Localizador: Apoio à Defensoria Pública do Distrito Federal.

Observação: Convênio assinado com a Defensoria Pública do DF. Termo aditivo com prorrogação até agosto de 2004.

PROGRAMAÇÃO			EXECUÇÃO		
QUANT	PRAZO	CUST/GAST	QUANT	PRAZO	CUST/GAST
20.000	2003	1.465.000	0	2003	534.849

Ação: Implantação de Serviços da Defensoria Pública da União

PROGRAMAÇÃO			EXECUÇÃO		
QUANT	PRAZO	CUST/GAST	QUANT	PRAZO	CUST/GAST
22,00	2003	4.400.000	30,00	2003	4.164.358

Ação: Implantação de Sistema Integrado de Informações de Defesa Jurídica.

PROGRAMAÇÃO			EXECUÇÃO		
QUANT	PRAZO	CUST/GAST	QUANT	PRAZO	CUST/GAST
28	2003	100. 000	-	2003	-

Obs: considerado o limite orçamentário concedido ser insuficiente para a consecução dos objetivos planejados para a implantação de um sistema em rede interligando os 36 núcleos da Defensoria nos estados com a sede da Defensoria Pública da União em Brasília, entende-se adiar a execução deste projeto.

Ação: Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União.

PROGRAMAÇÃO			EXECUÇÃO		
QUANT	PRAZO	CUST/GAST	QUANT	PRAZO	CUST/GAST
66,00	2003	80.000	81,00	2003	55.370

O Programa possui uma capacidade crescente para o atendimento da demanda por assistência prestada, que está condicionada pelo acréscimo de recursos humanos, materiais e financeiros. Considera-se como sucesso a prestação de assistência jurídica gratuita em 2003.

Os resultados do Programa em de 2003, estão apresentados abaixo:

- **03** núcleos implantados (Guarulhos/SP, Maceió/AL, Umuarama/PR);
- **133.730** pessoas assistidas, levando-se em consideração que em 2002 foram atendidos **54.000** cidadãos. É notório o crescimento da demanda de atendimentos em 2003.
- Início em fase experimental da Defensoria Pública Itinerante, realizadas nas cidades de Cacoal/RO, Piratini/RS e São Bento do Una/PE, tendo em vista que a mesma estará na programação do Programa em 2004.
- Continuação do programa de estágio forense.
- Atuação da Defensoria Pública da União na Justiça Federal e Tribunais Superiores (especialmente no STF e STJ). Núcleos da Defensoria Pública da União com infra-estrutura física nas cidades de, Brasília/DF, Rio Branco/AC, Manaus/AM, Salvador/BA, Goiânia/GO, Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI, Porto Velho/RO, Palmas/TO, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES, Campinas/SP, Santos/SP, São Paulo/SP, Campo Grande/MS, Bagé/RS, Umuarama/RS, Caxias do Sul/RS, Porto Alegre/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Recife/PE, Fortaleza/CE, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Natal/RN, Aracajú/SE.

Gestão Orçamentária e Financeira

Demonstrativo da execução da despesa em 2003.

Ações	GD	Lei nº 10.640	Suplementação Cancelamento	Indisponível	Provisão Concedida	Saldo	Liquidado
Prestação de assistência jurídica, judicial e extraj. ao cidadão necessitado	3	4.885.000	2.200.000	1.839.672	5.245.328	375.974	4.869.354
	4	800.000	(700.000-CANCEL)	40.000	60.000	.936	59.064
	Total	5.685.000		1.879.672	5.305.328	376.910	4.928.418
Prestação de assistência jurídica Ao cidadão-Apoio a Defensoria do DF.	4	3.000.000	(1.500.000-CANCEL)	925.000	540.000	5.151	534.849
	Total	3.000.000	2.200.000	925.000	540.000	5.151	534.849
Implantação de serviços da DPU	3	2.100.000	1.320.000	-	3.420.000	4.691	3.415.309
	4	2.300.000	(1.320.000-CANCEL)	126.481	853.519	104.470	749.049
	Total	4.400.000	1.320.000	126.481	4.273.519	109.161	4.164.358
Implantação de sistema integrado de informações da defesa jurídica.	3	90.000	-	90.000	-	-	-
	4	10.000	-	10.000	-	-	-
	Total	100.000	-	100.000	-	-	-
Edição e distribuição de materiais institucionais.	3	20.000	-	-	20.000	.87	19.913
	Total	20.000	-	-	20.000	.87	19.913
Capacitação e especialização de Defensores e Servidores da DPU.	3	80.000	-	24.630	55.370	-	55.370
	Total	80.000	-	24.630	55.370	-	55.370

Gestão de Pessoas:

O contingente de pessoal da Defensoria Pública da União em 31.12.03 era de 517 servidores, sendo 96 Defensores Públicos da União, 01 Advogado de Ofício, 39 servidores do Quadro, 01 servidor sem vínculo, 30 servidores requisitados, 304 estagiários e 44 terceirizados. Note-se que o quantitativo é insuficiente para atender a demanda de 35 Núcleos em todo o Brasil, e que o número de Defensores Públicos até diminuiu, aumentando apenas o número de estagiários. Gestões continuam sendo feitas junto a outros órgãos para cessão de servidores, bem como junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para ampliação do quadro e autorização para realização de concurso.

Cabe destacar que esta Instituição se encontra em processo de instalação e estruturação das Defensorias Públicas Regionais e seus respectivos Núcleos em todo o Brasil, dispondo de número insuficiente de servidores, tanto da área finalística quanto da área meio, sendo centralizada em Brasília toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial, tornando-se inevitável certos procedimentos administrativos a fim de não prejudicar a execução de sua ação prioritária, que é a prestação da assistência jurídica, judicial e extra-judicial ao cidadão necessitado.

Destaca-se, por fim, que, em 2004, o Programa deverá buscar, prioritariamente, consolidar a implantação da Defensoria Pública da União em outras unidades da federação junto à Justiça Federal, ampliar o quantitativo de defensores públicos e promover a abertura de estágios em Direito.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004.

ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral da União